

Dia 26 / 07 / 2023

  
Maria Monica Sousa Lopes  
Coordenadora de Protocolo  
Arquivo e Documentação  
Portaria nº 033/2023



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

PROTOCOLO Nº 1825

DATA: 26 JUL. 2023

HORA: 10:02

  
Carimbo / Assinatura

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.647, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Institui o título Empresa amiga da Juventude no âmbito do Município de Gurupi, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins**, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o título Empresa Amiga da Juventude, a ser concedido as pessoas jurídicas sediadas ou que tenham filiais no Município de Gurupi, e que adotem medidas administrativas voltadas a profissionalização de adolescentes e jovens, assim entendidos como pessoas dos 14 aos 24 anos.

**Art. 2º.** Receberão o título que trata a presente lei as empresas que atender ao menos uma das condições que seguem:

I - Reservar um percentual mínimo de suas vagas de empregos para contratação de adolescentes e jovens, até os 24 anos, sem experiência profissional anterior, ou seja, como primeiro emprego;

II - Realizar contribuições aos fundos municipais destinados a ações voltadas a proteção, valorização, desenvolvimento e investimento na população jovem do município;

**Art. 3º.** O título concedido com base nesta lei terá validade por 2 (dois) anos, devendo ser renovado após esse período.

**Art. 4º.** A empresa que possuir o título "Empresa Amiga da Juventude" poderá utilizá-lo em propagandas e divulgações comerciais.

**Art. 5º.** O Título Empresa Amiga da Juventude será concedido uma vez ao ano pela Câmara Municipal, em sessão ordinária ou solene, a Empresa que juntar documentos que comprovem o cumprimento do disposto no art. 2º

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 20 de Julho de 2023.**

  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
PREFEITA MUNICIPAL